

Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



Lei Municipal aprovada na
23ª Sessão Ordinária de
10 de 07 de 2012

Secretário

R. Nunes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 068/2012-L

DATA DA ENTRADA: 03/Julho/2012

AUTOR: DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES

ASSUNTO: DA DENOMINAÇÃO DE "TRAVESSA CARMEM COBELLO" À
VIA SEM SAÍDA COM INÍCIO NA RUA ANTONIO MELEIRO, JARDIM
FLÓRIDA.

APROVADO EM: 06/08/2012 - 24ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por Câmara Municipal
Em 06/08/2012

R. Nunes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: maioria simples

semia discusso

votação nominal



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 68/2012-L, DE 03 DE
JULHO DE 2012, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLINIO
ANTONIO DE MORAES.**

BIOGRAFIA DE CARMEM COBELLO

CARMEM COBELLO nasceu no Bairro Santo Antônio, em São Roque, no dia 01 de Dezembro de 1931, fruto da união do casal José Cobello e Maria Luiza Munhoz.

Casou-se com Alberto de Oliveira, seu fiel e amoroso companheiro. Dessa feliz união, nasceram quatro filhos, a quem tanto amou. Viveu por 40 anos na Rua Antonio Meleiro, ali construindo um lar.

Mulher de brio e mãe afetuosa, Carmem era uma lutadora incansável na busca do bem estar de sua família. Pessoa simples, mas muito querida por todos que a conheciam. Sempre amou a vida e procurou, na medida do possível, ajudar àqueles que mais necessitavam e que buscavam a sua ajuda.

Lamentavelmente, em 26 de abril de 1998, a morte cerceou-nos do convívio dessa maravilhosa mulher, que aos 67 anos deixou-nos um legado de exemplo, dedicação e amor ao próximo.

Isso posto, DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 03/07/2012 - 15:48:04 04118/2012, de 03 de julho de 2012, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 03/07/2012 - 15:48:04 04118/2012



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 068/2012-L

De 03 de julho de 2012.

Dá denominação de “Travessa Carmem Cobello” à via sem saída com início na Rua Antonio Meleiro, Jardim Florida.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA CARMEM COBELLO**” a via sem saída com início na Rua “Antonio Meleiro”, contando com 220,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 03 de julho de 2012.

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 03/07/2012 - 15:48:04 04118/2012



P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N°. 0038/11 D.P.A.M.

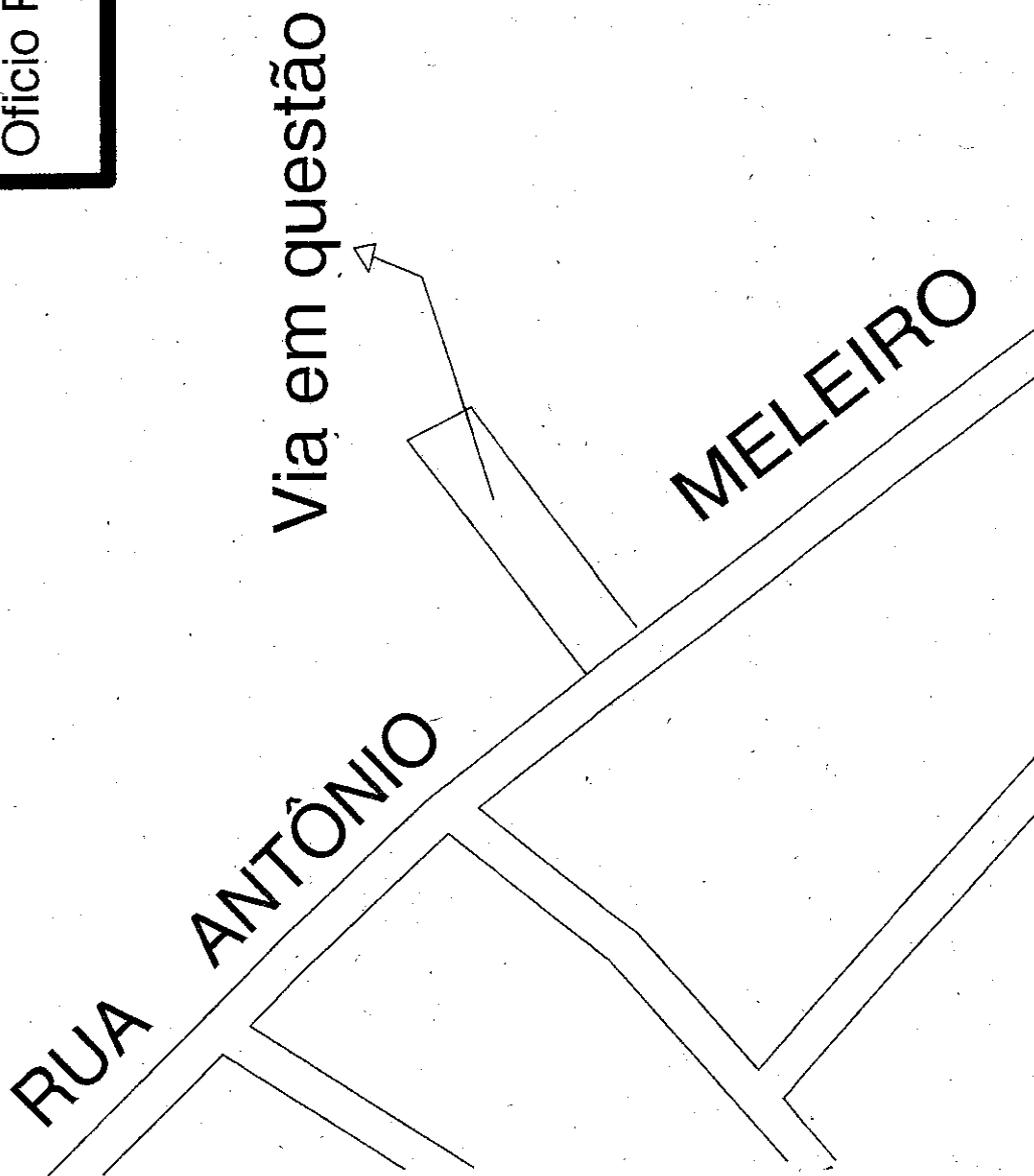
Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n°. 00231/2011**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; verificou-se que a via em questão é de domínio público, com início na Rua Antonio Meleiro e término em propriedade particular, a mesma conta com 220,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.=====

Ofício Presidente nº231/11



PLANO DE CANCELAMENTO - FOME 20

Nome: Carmem Cabello

data de nascimento: 01/12/1931

data de falecimento: 26/04/1998

~~onde~~ trabalhou: carambei e gancia

filha de: José Cabello

filha de: Maria Luiza Munhoz

falecida com: 67 anos

altura: 1,50

cor: Bronca

olhos: castanhos

cabelos: castanhos

Nascida em: bairro Santa Antonia de
bisco Capela antiga "São Roque"

MOROU NA TRAVESSA

ANTONIO MGLIRO MOROU

40 ANOS -

Antônio (nascido 71.78.9528)
Miguel (nascido 4.7.34.1463)

JULIO DE OLIVEIRA FERREIRA

MIRIAM DE OLIVEIRA

LEISETE DE OLIVEIRA

ROBERTO DE OLIVEIRA

Garcia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício n.º 0653/2011 – GP

São Roque, 1º de agosto de 2011

Referência: Ofício Presidente n.º 00231/2011

Senhor Vereador Presidente,

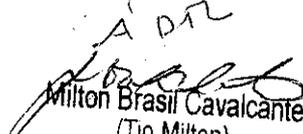
Em atendimento ao ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0038/11, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Milton Brasil Cavalcante
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

MN-scs.-


Milton Brasil Cavalcante
(Tio Milton)
PRESIDENTE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 00512/2011

São Roque, 07 de Abril de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da travessa sem saída que tem início na Rua Antonio Meleiro, Jardim Flórida, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar sua dimensão, início e término e, se é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de uma planta ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)**

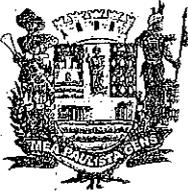
Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON BRASIL CAVALCANTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque – SP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00231/2011

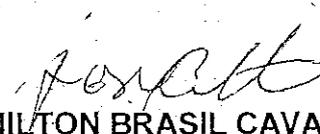
São Roque, 11 de abril de 2011.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, através do Ofício **00512/2011 (cópia anexa)**, solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da travessa sem saída que tem início na Rua Antonio Meleiro, Jardim Flórida, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar sua dimensão, início e término e, se é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de uma planta ou mapa do local.

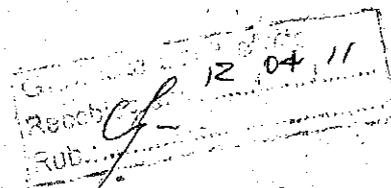
Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.


MILTON BRASIL CAVALCANTE – TIO MILTON

Presidente

Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº 02296/2011





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PARECER 136/2012

Parecer ao projeto de Lei nº 068/2012-L, de 03 de julho de 2012, de autoria do N. Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes que dá denominação a via públicas localizada no Jardim Flórida.

Apresenta o N. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, o Projeto de Lei nº 068/2012-L, de 03 de julho de 2012, que dá denominação de Travessa Carmem Cobello, à via pública com início na Rua Antônio Meleiro, Jardim Flórida.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública rua não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, bem como, encontra-se anexo o croqui de localização das vias públicas.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



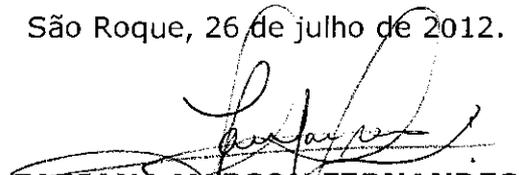
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 26 de julho de 2012.


FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 141- 02/08/2012

Projeto de Lei nº 068-L de 03/07/2012, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Relator: Vereador Israel Francisco de Oliveira.

O Projeto de Lei "**Dá denominação de 'Travessa Carmem Cobello' à via sem saída com início na Rua Antonio Meleiro, Jardim Flórida**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressaltado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2012.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR

ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

PARECER Nº 068 – 02/08/2012

PROJETO DE LEI Nº 068-L, DE 03/07/2012, DE AUTORIA VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de 'Travessa Carmem Cobello' à via sem saída com início na Rua Antonio Meleiro, Jardim Flórida**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

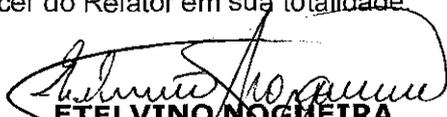
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

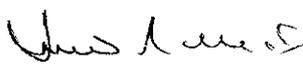
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 068-L**, de 03/07/2012, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2012.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT


JÚLIO ANTONIO MARIANO
SECRETÁRIO CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

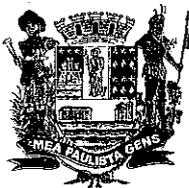
VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 068-L, de 03/07/2012, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que “Dá denominação de ‘Travessa Carmem Cobello’ à via sem saída com início na Rua Antonio Meleiro, Jardim Flórida”.

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
04	Etelvino Nogueira	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	João Paulo de Oliveira	S
07	Júlio Antonio Mariano	S
08	Milton Brasil Cavalcante	S
09	Rafael Marreiro de Godoy	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		09
<u>Contrários</u>		00

/JM



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 068-L, de 03/07/2012

AUTÓGRAFO nº 3.804, de 06/08/2012

Lei nº

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Dá denominação de “Travessa Carmem Cobello” à via sem saída com início na Rua Antonio Meleiro, Jardim Florida.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA CARMEM COBELLO**” a via sem saída com início na Rua “Antônio Meleiro”, contando com 220,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 24ª Sessão Ordinária, de 06/08/2012

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

08/08/12
Silvia Cristina Silva

Gabinete do Prefeito

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

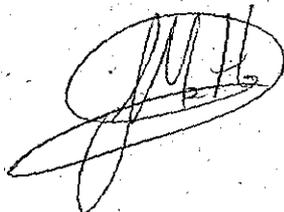
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

Publicado no Jornal "ECONOMIA"

n.º 695 fls. CB dia 24/08/2012

Ato Normativo Lei nº 3.847

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and strokes, positioned below the text.